



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2023 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

O Instituto Federal do Ceará - *Campus* Ubajara torna público o processo de desfazimento de bens, conforme o Processo nº 23492.001535/2023-11, os quais foram classificados em um único lote, em conformidade com o art. 3º do Decreto 9.373/2018.

1. BENS E CLASSIFICAÇÃO:

1.1 Os bens estão classificados como irrecuperáveis/sucata, de acordo com os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto 9.373/2018. A relação completa dos bens está disponível no Processo nº 23492.001535/2023-11, anexo a este edital.

2. CRONOGRAMA:

2.1. Período de Inscrição: Os interessados em receber os bens listados no processo mencionado poderão se inscrever no período de 07 a 09 de agosto de 2023. Para se inscrever, os interessados devem preencher a ficha presente no Anexo 01 (id. 5145374) e enviá-la, juntamente com os documentos listados no item 3 deste edital, para o e-mail cap.ubajara@ifce.edu.br.

- Anúncio das Instituições Habilitadas: No dia 10 de agosto de 2023, serão anunciadas as instituições habilitadas para receber os bens.
- Prazo para Contestação do Edital: A partir do dia 11 de agosto de 2023, será aberto o prazo para contestações do edital.
- Resultado Final: No dia 14 de agosto de 2023, será divulgado o resultado final do processo de seleção. Em caso de mais de uma instituição classificada, será realizado um sorteio para determinar a instituição vencedora.
- Retirada dos Bens: Do dia 15 a 18 de agosto de 2023, as instituições selecionadas poderão efetuar a retirada dos bens.

3. HABILITAÇÃO:

- 3.1. Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento à Presidência da Comissão de Desfazimento do *Campus* Ubajara 2023, conforme modelo constante no Anexo 1 (5145374).
- 3.2. O requerimento (5145374) e a declaração (5145377) deverão ser enviados devidamente assinados e enviados por meio de correspondência eletrônica para o e-mail: cap.ubajara@ifce.edu.br.
- 3.3. Os órgãos da Administração Pública devem enviar o requerimento preenchido com os dados da autoridade competente do órgão interessado, assinado e acompanhado de cópia autenticada de: a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitada para assinar documentos públicos; b) Documentos pessoais do representante (Identidade e CPF).
- 3.4. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, deverão encaminhar, juntamente com o requerimento, cópia autenticada dos seguintes documentos: a) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento; b) Estatuto Social; c) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes; d) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF; e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; f) Declaração quanto à responsabilidade pelo

descarte conforme previsto na Lei 12305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme Anexo 2 (5145377) deste Edital.

- 3.5. Para se habilitar a receber quaisquer desses bens, por cessão definitiva ou doação, os interessados deverão enviar um e-mail para cap.ubajara@ifce.edu.br, manifestando interesse e indicando o(s) grupo(s) de interesse.

4. TRANSFERÊNCIA DOS BENS:

4.1 A transferência dos bens será efetivada mediante termo específico, no qual constará a indicação de transferência de posse e/ou propriedade dos materiais sob o domínio do IFCE *Campus* Ubajara para o cessionário ou donatário respectivo.

ANEXO 1 Requerimento de Solicitação (5145374)

ANEXO 2 Declaração de Destinação (5145377)

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS – LOTE ÚNICO

(documento assinado eletronicamente)

Ulisses Costa de Vasconcelos

Diretor Geral

IFCE *campus* Ubajara



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Costa de Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara**, em 03/08/2023, às 09:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5144818** e o código CRC **98682E55**.